



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.084/21

Data 16.03.2021

Protocolo nº ²⁰³² ~~009~~ 2021

Data: 17/03/2021 Hora: 15:32

Documento: PL

Origem: Executivo

Resp. pelo recebimento: *Arborea*

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(1332)-551	Aposentadoria do RPPS, reserva remun. e reforma dos militares	R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
551	Compensação entre Regimes Previdenciários.	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de março de 2021.

Arborea
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS NºS 2.084/21, 2.085/21 e 2.086/21.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir nova ação nas Peças do Planejamento do Município e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.084/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos da Compensação entre Regimes Previdenciários e, destina-se a contabilização de despesas com folha de pagamento de inativos e pensionistas do Município.

O Projeto de Lei nº 2.085/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 de diversos recursos vinculados a Secretaria de Assistência Social e, destina-se a contabilização de despesas correntes atendendo os vínculos de cada programa, bem como, as orientações dos responsáveis pela referida Secretaria.

O Projeto de Lei nº 2.086/21 – Inclui nova ação nas Peças do Planejamento do Município e Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício de 2020 de recursos da COVID vinculados a Secretaria de Assistência Social e, destina-se a contabilização de despesas na referida Secretaria com ações de enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de março
de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal